



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 02/04/2026

Certidão de publicação 1270

Edital

Número do processo: 1002475-05.2023.8.26.0260

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª
RAJ/9ª RAJ

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/04/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MASSA FALIDA DE CAMILO COMERCIO DE MATERIAS
PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
BANCO FIBRA S/A

Advogado(as): FABIO RAIMUNDO - OAB SP - 377245N

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA - OAB SP - 306653N

Teor da Comunicação

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CAMILO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. - CNPJ N.º 21.309.313/0001-04, PROCESSO N.º 1002475-05.2023.8.26.0260.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, informa a todos os interessados e credores que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 16/01/2026, às fls. 151/156, foi decretada a FALÊNCIA de CAMILO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ N.º 21.309.313/0001-04, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flávia Botta, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, cj. 41, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>), para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.camilo@gatekeeperaj.com.br). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

Será o presente edital, por extrato, publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5YoOsbIEhK7qA5YkXgDenG/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5YoOsbIEhK7qA5YkXgDenG